

RESOLUÇÃO Nº 10/99, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999

Cria o Colegiado do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o art. 56 do Estatuto da UFMG e a aprovação da proposta de criação do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia pela Câmara de Graduação, conforme o Ofício PROGRAD nº 1094/99, de 19/11/99, resolve:

Art. 1º Criar o Colegiado do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, o qual passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- Coordenador;
- Subcoordenador;
- 2 (dois) docentes do Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia;
- 1 (um) docente indicado pelo Hospital das Clínicas;
- 1 (um) docente do Instituto de Ciências Biológicas, escolhido pela Congregação do Instituto de Ciências Biológicas;
- 1 (um) docente representando as demais Unidades envolvidas com disciplinas obrigatórias, indicado pelas respectivas Unidades e escolhido pela Congregação da Faculdade de Medicina;
- representação estudantil, na forma do Estatuto e do Regimento Geral.

* Total de representantes docentes: 7 (sete)

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Francisco César de Sá Barreto
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão